



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI N° 656/2018

EM, 16 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO EM AÇÃO JUDICIAL NOS PROCESSOS N° 0000675-75.2016.815.0141 e 001994-54.2011.815.0141, QUE TRAMITA NA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, objetivando com o encerramento das demandas a Construção de Centro de Comercialização e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos nos PROCESSOS JUDICIAIS N° 0000675-75.2016.815.0141 e 0001994-54.2011.815.0141, que tramitam na 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha/PB, objetivando a composição do litígio, que se encontra *sob judice*..

Art. 2º. O acordo será avençado com a parte interessada e/ou advogado que a represente no processo judicial, desde que este tenha poderes expressos para isso.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do Poder Executivo Municipal do exercício de 2018, criadas se inexistentes e suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Para cumprimento da Lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias nas leis municipais que tratam da LDO vigente.

Art. 5º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional